
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Termo Aditivo de **vigência**, ao Contrato nº 002/2023, parte integrante do Pregão Presencial nº. 002/2023, celebrado entre a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL** e a empresa **W TRADING SOLUTIONS LTDA**.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara **ROGÉRIO DA SILVA GODOI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 4.XXX.525-2 e inscrito no CPF/PR 975.XXX.489-68, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: W TRADING SOLUTIONS LTDA, empresa privada, com sede na rua Francisco Adelino dos Santos, nº 112, Centro, Cerro Azul-Pr, inscrito no **CNPJ sob nº 28.393.005/0001-40**, neste ato representada por seu Representante Legal **WIVERSON CARLOS GONÇALVES**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2023**, que versa sobre a prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, na função de **MOTORISTA – Categoria “B”**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **11 de maio de 2025** e encerrando em **10 de maio de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor correspondente do atual contrato é de **R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais)**, sendo em parcelas mensais de **R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 57, II da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do **artigo 61, da supracitada Lei**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 09 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Contratante

W TRADING SOLUTIONS LTDA

Contratada

Testemunhas:

Jocenir de Barros Stepenowsky

RG: 8.XXX.XXX-5

Assinatura: _____

Eliane de Fátima dos Santos

CPF: 053.XXX.XXX-90

Assinatura: _____

Publicado por:

Jocenir de Barros Stepenowsky

Código Identificador:55365BF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/06/2025. Edição 3292

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>